

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – Início março de 2018

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para Enfermeiros especializando/residentes que ingressarão no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência (CEEO - mod.resid) da EEUFMG em 2018.

O CEEO - mod.resid EEUFMG está vinculado à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). A Diretoria da EEUFMG, em parceria com instituições de Saúde (Unidades Básicas e Hospitalares) de Belo Horizonte e região metropolitana, atendendo às normas para oferecimento desta modalidade de ensino, oferece **12 vagas** para atividades com **início em março de 2018**. Essa modalidade de formação *lato sensu* é caracterizada pelo treinamento em serviço e foi regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005, que define diretrizes e estratégias para a implementação da CNRMS.

1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - ETAPAS E DATAS

| | |
|--|--|
| Inscrições | 15 a 26/01/2018, pela internet www.gestaodeconcursos.com.br |
| Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato portador de necessidade especial | No ato da inscrição |
| Divulgação da relação de candidatos e do local da prova no site da EEUFMG | 01/02/2018 – 17 h |
| Data da Prova Escrita | 05/02/2018 – 14 h às 17 h - EEUFMG |
| Divulgação do gabarito da prova escrita (questões objetivas) | 06/02/2018 – 18 h |
| Prazo para recursos contra o gabarito das questões objetivas da Prova Escrita | 07/02/2018 - 9 h às 16h30min. Realizados via internet no site www.gestaodeconcursos.com.br |
| Divulgação do resultado da Prova Escrita | 09/02/2018 |
| Prazo para recursos contra o resultado da Prova Escrita | 15/02/2018 - 9 h às 16h30min. Realizados via internet no site www.gestaodeconcursos.com.br |
| Divulgação do resultado definitivo da Prova Escrita | 19/02/2018 – 17 h |
| Entrega da documentação para os candidatos aprovados na primeira etapa. | 20 e 21/02/2018 Local: Escola de Enfermagem – UFMG. Av. Alfredo Balena. 190. |

| | |
|---|---|
| | Santa Efigênia. Sala: 406 |
| Período de análise dos currículos dos candidatos aprovados na Prova Escrita | 22 e 23 /02/2018 |
| Divulgação do resultado da Análise do <i>Curriculum vitae</i> | 27/02/2018 – 17 h |
| Data para apresentação de recursos contra o resultado da Análise do <i>Curriculum vitae</i> | 01/03/2018. 8 h às 11h30min e 14 h às 16h30min. Local: Escola de Enfermagem – UFMG. Av. Alfredo Balena. 190. Santa Efigênia. Sala: 406 |
| Divulgação do resultado definitivo da Análise do <i>Curriculum vitae</i> | 05/03/2018 às 18 h |
| Divulgação do resultado final da seleção | 07/03/2018 - 18 h |
| Cadastro prévio – internet | 08 e 09/03/2017 |
| Matrículas – 1ª Chamada | 12/03/2018 |
| Matrículas – 2ª Chamada | Os candidatos serão contatados, havendo disponibilidade de vaga. |
| Entrega do registro profissional pelo candidato aprovado | Até o dia 28/03/2018 |
| Devolução da documentação do candidato não selecionado | 18/03 até 18/04/2018 |
| Início do Programa | 15/03/2018 |
| Prazo final de convocação de excedentes | 30/04/2018 |

2- DO CURSO OFERTADO

2.1. – Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência

Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica

Área Profissional: Enfermagem

Duração do Curso: 02 (dois) anos

Carga horária semanal: 60 horas

Carga horária total do Curso: 5.760 horas (1.152 horas teóricas e teórico-práticas; 4.608 horas práticas)

Modalidade do Curso: Tempo integral e dedicação exclusiva (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

Certificação: A obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência está condicionada à aprovação do Enfermeiro especializando/residente em todos os semestres, com frequência em 100% das atividades práticas e a elaboração individual e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Remuneração: O Enfermeiro especializando/residente receberá mensalmente, durante todo o Curso, uma bolsa trabalho, de acordo com o estabelecido pelo

Ministério da Educação, e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá fazer sua inscrição somente via internet, acessando o site <www.gestaodeconcursos.com.br> link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Residência em Enfermagem Obstétrica/2018 da EEUFMG, que estará acessível somente **das 9 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2018 às 20 (vinte) horas do dia 26 de janeiro de 2018.**

3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato informará obrigatoriamente o número do CPF, dentre outros dados, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

3.3. O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste processo seletivo será **de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

3.4. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;

3.5. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, expressa no item 3.3, **até o dia de vencimento, 26 de fevereiro de 2018.**

3.5.1 O boleto bancário ficará disponível, durante o período de inscrição, e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.5.2. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1 deste Edital, ficando **indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.**

3.5.3. O boleto bancário a que se refere o item 3.4 será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **26 de janeiro de 2018.**

3.5.4. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a EEUFMG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.5.5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá cumprir o previsto no item 4. e seus subitens, efetuar, obrigatoriamente, **até o dia 26 de janeiro de 2018**, na rede bancária, o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3.5.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o

pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.5.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado no item 3.3., pela instituição bancária à FUNDEP, sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado.

3.5.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no item 3.1 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.5.9. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

3.6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **26 de janeiro de 2018**. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**26/01/2018**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.7. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para impressão no dia 01/02/2018, no site <www.gestaodeconcursos.com.br>

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos no ato de inscrição:

4.0 – Requerimento de inscrição

4.1- Cédula de Identidade ou fotocópia autenticada da mesma;

4.2- Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou fotocópia autenticada do mesmo, para os candidatos do sexo masculino;

4.3- Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário pago).

4.4.- Quando a inscrição for realizada por terceiros, este deve estar munido de procuração, apresentar a cópia da cédula de identidade do procurador e a cópia autenticada da cédula da identidade do candidato.

4.5 - Os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa.

4.6. Curriculum vitae de acordo com o item 7.2.

4.7. Os candidatos poderão entregar a documentação relacionada nos itens 4.0 a 4.6 das seguintes formas:

- a) pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9 h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, observado o prazo estipulado no item 3.1;
- b) via Sedex, à Gerência de Concursos da FUNDEP – Processo Seletivo Residência em Enfermagem Obstétrica/2018 - EEUFMG, Ref. Documentação Exigida, Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG, observado o prazo estipulado no item 3.1.

5- NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

5.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

5.3. As inscrições feitas através de cheques somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

5.4. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5.5. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais e demais documentos solicitados no item 10.15.

5.6. Este Edital poderá ser consultado integralmente no site: www.enf.ufmg.br - “Notícias”.

5.7. O ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Escola de Enfermagem, Instituições Parceiras e o enfermeiro especializando/residente. O especializando/residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

5.8. A declaração falsa ou informação de dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Coordenação Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência – EEUFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. As comunicações da EEUFMG serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e

serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

5.10. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda, que por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la junto ao laudo médico comprovando a necessidade especial, no ato da inscrição.

5.11. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

A Banca examinadora será composta por professores da Escola de Enfermagem – UFMG e membros do corpo docente do curso.

7- DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova de conhecimentos em Saúde Pública, Enfermagem e Enfermagem na Saúde da Mulher e Recém-nascido com valor de 60 (sessenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa compreenderá a análise curricular com valor de 40 (quarenta) pontos de caráter classificatório. A primeira etapa será realizada na Escola de Enfermagem – UFMG, no dia 05/02/2017 de 14 h às 17 h. Avenida Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia – BH – MG, CEP: 30130-100.

7.1. Primeira Etapa: Valor 60 (sessenta) pontos

Composta por prova contendo 60 (sessenta) questões objetivas de conhecimentos em Saúde Pública (12 questões), Enfermagem (12 questões), Enfermagem na Saúde da Mulher e Recém-nascido (30 questões) e português (6 questões). As questões da prova se referem aos conteúdos da bibliografia recomendada neste Edital.

7.1.1. A prova conterà apenas questões objetivas e cada uma valerá 1,0 (um) ponto.

7.1.2. Serão classificados para a segunda etapa os 24 (vinte e quatro) candidatos (dobro de vagas) com maior nota na primeira etapa. Em caso de empate, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem a última pontuação considerada para a classificação da primeira etapa.

7.2. Segunda Etapa: Valor 40 (quarenta) pontos

7.2.1. O candidato classificado na primeira etapa terá seu *Curriculum vitae* avaliado.

7.2.2. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios dos itens declarados no *Curriculum vitae* será excluído do processo seletivo.

7.2.3. O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos originais devem ser em papel timbrado da instituição de origem e assinados por autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo e apresentados para conferência em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador, devendo tais documentos ser entregues na Escola de Enfermagem – UFMG. Av. Alfredo Balena, 190. Santa Efigênia. Sala 406, sob recibo.

7.2.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o ato de inscrição.

7.2.5. O candidato que entregar o Currículo em desacordo com os itens 7.2.2. e 7.2.3., ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.6 Da análise e pontuação do *Curriculum vitae*.

7.2.6.1. Na análise de Currículo serão computadas atividades curriculares, no valor de 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

I-FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 16 (dezesesseis) pontos, distribuídos em: estágios não obrigatórios; participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.

II-ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (nos últimos 5 anos) – máximo 10 (dez) pontos, distribuídos em: publicações e participação em evento científico e participação em projetos de iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial e monitorias.

III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 14 (quatorze) pontos, distribuídos em: experiência profissional em Enfermagem na assistência, na gestão e na docência, na área da saúde materno infantil e em outras áreas da Enfermagem.

7.2.6.2 Só serão considerados e avaliados os itens listados no currículo, cujos comprovantes estiverem em acordo com as exigências mencionadas nos itens 7.2.2. e 7.2.3 deste Edital.

7.2.6.2.1. Os documentos comprobatórios de estágios/projetos/cursos ou atividades afins deverão conter a carga horária, período de participação, e área de atuação.

7.2.6.2.2. A comprovação de publicações acadêmicas será por meio de cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível do periódico ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.

7.2.6.3. A nota final da análise do *Curriculum vitae* se dará pela soma da pontuação obtida em cada um dos itens avaliados, de acordo com a especificação no quadro a seguir:

I-FORMAÇÃO ACADÊMICA – 16 pontos

| Estágios não obrigatórios - Pontuação máxima: 7,0 pontos | | |
|---|------------------------|--------------|
| Duração do estágio | Área de atuação | Valor |
| De 6 meses a 1 ano | Demais áreas | 4,0 |
| | Saúde Materno infantil | 5,0 |
| Mais de 1 ano | Demais áreas | 5,0 |
| | Saúde Materno infantil | 7,0 |

| Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização - (do período de janeiro 2013 a dezembro de 2017) - Pontuação máxima: 6,5 pontos | | |
|--|------------------------|--------------|
| Carga horária | Área | Valor |
| Até 12 horas | Demais áreas | 2,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 3,5 |
| Maior que 12 e até 20 horas | Demais áreas | 3,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 4,5 |
| Maior que 20 horas | Demais áreas | 4,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 6,5 |

| Titulação - Pontuação máxima: 2,5 pontos | | |
|---|------------------------|--------------|
| Nível | Área | Valor |
| Especialização | Demais áreas | 2,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 2,5 |
| Mestrado | Demais áreas | 2,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 2,5 |
| Doutorado | Demais áreas | 2,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 2,5 |

II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (nos últimos 5 anos) – 10 pontos.

| Publicações e participação em evento científico (do período de janeiro 2013 a dezembro de 2017) - Pontuação máxima: 5,0 pontos | | |
|---|------------------------|--------------|
| Tipo | Área | Valor |
| Participação em evento como ouvinte | Demais áreas | 1,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 2,0 |
| Apresentação de trabalho em evento científico | Demais áreas | 3,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 3,0 |
| Publicação de trabalho em formato de resumo | Demais áreas | 4,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 4,0 |
| Publicação de trabalho científico na íntegra | Demais áreas | 5,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 5,0 |

| Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial e monitorias (do período de janeiro 2013 a dezembro de 2017) - Pontuação máxima: 5,0 pontos | | |
|---|------------------------|--------------|
| Duração | Área de atuação | Valor |
| Menos de 6 meses | Demais áreas | 2,5 |
| | Saúde Materno Infantil | 2,5 |
| De 6 meses a 1 ano | Demais áreas | 3,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 4,0 |

| | | |
|---------------|------------------------|------------|
| Mais de 1 ano | Demais áreas | 4,0 |
| | Saúde Materno Infantil | 5,0 |

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 14 pontos

| Atuação | Área | Tempo atuação | Valor |
|----------------|------------------|----------------------|--------------|
| Assistencial | Demais áreas | <1 ano | 3,0 |
| | | 1 -3 anos | 3,0 |
| | | > 3 anos | 4,0 |
| | Materno Infantil | <1 ano | 6,0 |
| | | 1 -3 anos | 7,0 |
| | | > 3 anos | 8,0 |
| Gerencial | Demais áreas | <1 ano | 1,0 |
| | | 1 -3 anos | 1,5 |
| | | > 3 anos | 2,0 |
| | Materno Infantil | <1 ano | 2,0 |
| | | 1 -3 anos | 2,5 |
| | | > 3 anos | 3,0 |
| Docência | Demais áreas | <1 ano | 1,0 |
| | | 1 -3 anos | 1,5 |
| | | > 3 anos | 2,0 |
| | Materno Infantil | <1 ano | 2,0 |
| | | 1 -3 anos | 2,5 |
| | | > 3 anos | 3,0 |

7.2.6.4. A pontuação obtida na análise do currículo (segunda etapa) tem caráter classificatório para os candidatos classificados na primeira etapa.

7.3- Aprovação

7.3.1 O resultado final para aprovação no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência se dará por meio da soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

7.3.2 Serão classificados os 12 (doze) candidatos que obtiverem a maior pontuação final.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A Primeira Etapa será realizada no dia 05/02/2018, às 14 horas, com duração prevista de 03 (três) horas para a prova.

8.2. O local e a sala da realização da prova escrita serão informados pelo site: www.gestaodeconcursos.com.br e da EEUFG: www.enf.ufmg.br - “Notícias”; no dia 30/01/2018.

8.3. O gabarito da prova objetiva será divulgado nos mesmos sites acima, no dia 6/02/2018 às 18 h.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante definitivo de inscrição

impresso,. Deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá ser substituída nem conter rasuras.

8.5. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade com foto e data de nascimento, válido.

8.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local previsto da prova, com até 20 (vinte) minutos de tolerância, estará automaticamente excluído do processo de seleção.

8.7. Após o início das provas, haverá 20 (vinte) minutos de tolerância para entrada de candidatos na sala para realização da prova escrita. Terminado esse prazo, as portas serão fechadas. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. Na prova não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e/ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

8.9. Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés; o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos telefônicos celulares ou similares; de *Pager*, de *Beep*; de controle remoto; de máquinas calculadoras ou similares; de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; de relógios; de livros; de anotações; de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

8.10. Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

8.11. Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

8.12. O gabarito poderá ser anotado em folha adequada, a ser fornecida junto com a prova.

8.13. O caderno de prova só será disponibilizado ao candidato que deixar o local da prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

8.14. A lista dos classificados na primeira etapa, o número de inscrição do candidato, o número de seu documento de identidade e a sua nota será divulgada no dia 09/02/2018, no site www.gestaodeconcursos.com.br, no site da EEUFMG: www.enf.ufmg.br - "Notícias" e na portaria do segundo andar da EEUFMG.

8.15. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP contra o gabarito e questões objetivas, no dia 07/02/2018, no horário das 9 h às 16h30min.

8.16. O recurso mencionado no item 8.15 deste Edital deverá ser encaminhado via internet pelo site <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link, que estará disponível das 9 h às 16h30min.

8.17. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos, não poderão ser editados ou excluídos após a submissão e devem:

- 8.17.1. Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- 8.17.2. Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 8.17.3. Apresentar a fundamentação referente apenas à(s) questão(ões) previamente selecionada(s) para recurso.
- 8.17.4. Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 8.18. O resultado da segunda etapa (análise de currículo) será divulgado no dia 27/02/2018 no www.gestaodeconcursos.com.br, www.enf.ufmg.br – “Notícias” e será afixado na portaria do segundo andar da EEUFMG.
- 8.19. Caberá recurso contra o resultado da avaliação do currículo, no qual o candidato deverá, necessariamente, especificar o(s) item(ns) sobre o(s) qual(is) recorre, fundamentando sua justificativa.
- 8.19.1. Os recursos contra o resultado da análise de currículo deverão ser entregues pessoalmente no dia 01/03/2018 de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min na Escola de Enfermagem - UFMG – Sala 406, Avenida Alfredo Balena, 190. Santa Efigênia – BH – MG.
- 8.20. Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo pela via recursal, em consonância com o item 7.2.4 deste Edital.
- 8.21. Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme itens 8.16 e 8.19.1.
- 8.22. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa sobre os mesmos.
- 8.23. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente a questão a todos os candidatos.
- 8.24. Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 8.25. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.25. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

9- DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência, da nota final e das notas atribuídas a cada etapa, será divulgado no dia 07/03/2018 no site www.gestaodeconcursos.com.br e no site www.enf.ufmg.br - “Notícias” e será afixado na portaria do segundo andar da EEUFMG.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das médias apuradas, dentro do limite de vagas. No caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão: 1º maior nota na primeira etapa (prova objetiva); 2º maior nota na segunda etapa (avaliação do currículo), 3º candidato mais velho e 4º candidato graduado mais recentemente em Enfermagem.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para terem acesso às suas respectivas provas, bem como para impetração de recurso.

10 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

1ª CHAMADA

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 08 e 09/03/2017 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.2 Candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar à Secretaria do curso, até o dia 06/03/2018, o RNE ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação, além da cópia do diploma de graduação com o selo consular.

10.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

10.4 No dia 12/03/2018, os aprovados deverão comparecer a Secretaria do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência, sala 406, 4º andar da EEUFMG, portando os documentos necessários para efetivação da matrícula.

10.5 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 13/03/2018.

10.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio no período fixado para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

10.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

10.8. Candidatos aprovados em mais de um Curso de Especialização ou Programa de Residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula.

10.9 Caso o candidato seja convocado por um Curso de Especialização ou Programa de Residência em Saúde e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Curso ou Programa que está cursando, antes de se matricular naquele para o qual foi convocado.

10.10. Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.enf.ufmg.br - "Notícias", seguindo a ordem decrescente de classificação do Curso.

2ª CHAMADA

10.11 Após a matrícula em 1ª chamada, se houver desistência, as convocações serão feitas por telegrama e e-mail ou fax, sempre com prazo de **dois dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria da Residência sala 406, 4º andar da EEUFMG.

10.12 Os enfermeiros especializando/residentes iniciarão suas atividades em **15/03/2018**.

10.13 Para os candidatos não aprovados no processo seletivo os documentos utilizados na inscrição e *Curriculum vitae* estarão disponíveis para devolução no período de 18/03 a 18/04/2018, de segunda a sexta feira, de 8 h às 11h30min e de 14 h às 17 h, na Secretaria do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência, sala 406. Ao final deste período, a documentação será inutilizada.

10.14 Cada profissional matriculado no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG terá até o dia 28/03/2018 impreterivelmente, para apresentar junto à Secretaria do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência o registro profissional do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Caso contrário, sua matrícula será cancelada.

10.15 Serão exigidos os seguintes documentos para o registro e a matrícula e assinatura do contrato bolsa, entregues na secretaria do curso no dia 12/03/2018:

- a) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais com nome completo no verso;
- b) cédula de Identidade (cópia autenticada);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- d) comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- e) carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (cópia autenticada);
- f) diploma de conclusão do Curso Superior (frente e verso), comprovando graduação em Enfermagem, ou documento equivalente, expedido por

estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação (fotocópia autenticada);

g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;

i) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

j) visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);

K) comprovante de endereço;

l) comprovante de Grupo Sanguíneo e Rh;

m) cartão de vacina;

n) cópia do histórico escolar de graduação;

10.16 Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados para a matrícula.

11- DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **15/03/2018**.

12- DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início do Curso.

13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG em 2018 que vierem a ser publicados tempestivamente pela EEUFMG.

14- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1- ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

- 2- BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de jun. 1986. Seção 1, p.9273-5.
- 3- BRASIL. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana. No 179. Março, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_Diretrizes_Cesariana_N179.pdf
- 4- BRASIL. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/08/Diretrizes-Parto-Normal-resumida-FINAL.pdf>.
- 5- BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo de Trabalho em Humanização do Parto e Nascimento. Cadernos HumanizaSUS: atenção hospitalar. Brasília: MS, 2012.
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p.
- 7- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.
- 8- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2 ed. Atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 9- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p.
- 10- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. (Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32.)
- 11- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
- 12- BRASIL. PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011.
- 13- BRASIL. PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao

recém-nascido no Alojamento Conjunto. DOU de 24/10/2016 (nº 204, Seção 1, pág. 120).

14- BRASIL. PORTARIA Nº 371, DE 7 DE MAIO DE 2014 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde(SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html

15- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2 ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

16- CARPENITO-MOYET, L J. Planos de cuidados de enfermagem e documentação – Diagnósticos de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011.

17- CEGALLA, DP. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. 48 ed. São Paulo: Nacional, 2009. 696p

18- LEI nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

19- Organização Mundial da Saúde (OMS). Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf
Acesso em: 10 mar 2017.

20- RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2007.

21- RESOLUÇÃO COFEN Nº 358/ 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem e dá outras providências.

22- RESOLUÇÃO COFEN Nº 339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.

23- RICCI SS. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712p. Unidade 02: Saúde da mulher ao longo da vida. Unidade 03: Gravidez. Unidade 04: Trabalho de parto e parto. Unidade 05: Período pós parto. Unidade 06: O recém nascido.

24- TANNURE, M. C., Gonçalves, Ana Maria Pinheiro. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2010. 298p.

25- VICTORA CG. Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios. Lancet. 2011;377(9780):1863-76. Epub 2011 Mai 9.

Observação: As questões da língua portuguesa abordarão: Interpretação de texto e gramática. 1. Domínio da expressão escrita. 2. Adequação conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção vocabular. 5.

Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). 6. Estudo de Texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário, informativo ou crônica). 7. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias. 8. Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual. 9. Ortografia. 10. Acentuação gráfica. 11. Pontuação. 12. Regência Verbal e Nominal. 13. Crase. 14. Concordância Verbal e Nominal.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018

Prof. Dra. Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora da Escola de Enfermagem UFMG

Prof. Dra. Gilcinéa Santana
Coordenadora da COREMU-UFMG

Prof. Dra. Torcata Amorim
Coordenadora Programa Residência